



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003.4/2019

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Deputada Paulinha, que tem como desígnio a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa, do “Subprograma Mulher no Parlamento”.

A Justificação apresentada à proposição (fl. 04), resumidamente, assevera que a representatividade é um instrumento de inclusão política e justiça social. Nesse sentido, aduz que é preciso dotar as instituições de mecanismos para permitir que as mulheres possam exercer sua cidadania com plenitude e se disponham a enfrentar os desafios de uma candidatura eletiva.

Primeiramente, cumpre observar que, da análise superficial da matéria, constata-se que o Projeto de Resolução, em especial os seus art. 8º e 9º¹, caso aprovado, produzirá despesas à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, fato que *per si* exora a manifestação expressa sobre o tema por parte da Administração Superior desta Casa.

Além disso, e em face do disposto no art. 63, XV, do Rialese, que prevê que proposições que intentem implantar políticas no âmbito do Poder Legislativo são de **competência privativa da Mesa**, torna-se igualmente cogente que a matéria seja objeto de manifestação por parte daquele Colegiado.

Assim sendo, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que

¹ Art. 8º A Assembleia Legislativa responsabilizar-se-á por custear as despesas com alimentação e hospedagem dos estudantes participantes, durante a realização do Estágio, que residirem fora do município de Florianópolis.

Art. 9º As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Assembleia Legislativa.



seja promovida **DILIGÊNCIA** à Mesa desta Casa Legislativa, com o fim de que se manifeste sobre a proposta parlamentar em exame.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator